

MENSAGEM Nº 053/2026

Rio do Sul, 02 de julho de 2026.

Senhora Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**.

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução do Convênio Simplificado SCC nº 19.903, celebrado entre o Município de Rio do Sul e o Estado de Santa Catarina, destinado à aquisição, por intermédio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, de equipamentos de informática para atendimento das demandas de três unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com o respectivo plano de trabalho.

A aprovação da presente matéria permitirá a regular execução do objeto conveniado, garantindo a aquisição dos equipamentos previstos e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares beneficiadas, com reflexos positivos na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº/2026

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 544.018,53 (quinhentos e quarenta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.118	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
15717000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$	247.620,00
15707000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$	296.398,53
	TOTAL	R\$	544.018,53

Art. 2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 544.018,53 (quinhentos e quarenta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.416	Construção e Ampliação de Centros de Educação		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
15717000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$	247.620,00
15707000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$	296.398,53
	TOTAL	R\$	544.018,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
26 de maio de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul